

04	12	UN	Kits de irrigação contendo 2 unidades bocal rotativo fixo r-van14 a84664 (2,4 a 4,6) 10 unidades bocal rotativo fixo r-van18 a84665 (4,0 a 5,5m) ângulo de 0 9 barras tubo dn25 pvc irrigação pn60 3 barras tubo dn32 pvc irrigação pn60 2 unidades te soldável agro dn32x25 5 unidades cotovelo 90 soldável agro dn32 1 unidades bucha redução soldável agro dn 32x25 3 unidades cotovelo 90 soldável agro dn25 9 unidades te soldável agro dn 25 12 unidades adaptador agro dn25x3/4 4 pacotes cotovelo 45º agro dn32 2 unidades adaptador agro dn32x1 12 unidades adaptador p/bocal spray 1/2" mod. pa-8s 1 motobomba 1,0cv periférica 220v m shp-50 1 chave de partida direta 1/2 a 3/4cv pdwm02 4-6,3a 220v Monofásica 1 temporizador digital p/trilho te4163 decorlux 1 caixa de sobrepôr 400x300x200mm lukbox 1 trilho p/montagem 1mt lukma aco 1canaleta 30x30 2 prensa cabo bsp 1/2 cinza 28 metros cabo pp flexível 1kv 2x2,5mm 1 unidades adaptador cflange caixa agua 32x1 1 unidade adesivo pvc pisafix extra forte 175g 1 unidade solução preparadora 200ml 1 unidade disjuntor termomagnético 3ka 1p mdw-c 16a.	METALURGICA AGRESSIVA VIA/40	55085	2.167,50	26.010,00
VALOR TOTAL						135.275,00	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.105.475,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

### 1.3. Do local e dos prazos de prestação de serviços

a) KITS DE IRRIGAÇÃO - Entregar os materiais na Secretaria da Agricultura e Pecuária, situada à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, lote 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-024, Palmas/TO, em dias úteis, das 8h às 13h30min, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos;

b) ESTUFAS AGRÍCOLAS - As estufas agrícolas serão entregues e devidamente montadas conforme o cronograma de atendimento das cidades participantes do programa. O prazo máximo para a entrega e montagem de cada unidade será de 30 (trinta) dias, contados a partir da chegada da equipe responsável em cada município, conforme cronograma de distribuição.

c) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado no edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

### 1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Superintendente de Compras e Central de Licitações.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente

Empresas:

J. S. BRASÍLIO ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

METALÚRGICA AGRESSIVA LTDA - ME

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PM-TO/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2026 PROCESSO Nº 2024/090300/000514

A Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90071/2026, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM-TO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, realizada por intermédio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: NOVA TELECOM LTDA.  
CNPJ: 08.778.322/0001-78

GRUPO 01	ITEM	QTD TOTAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO SIGA	QTD PM	QTD SSP	VALOR DO LINK (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR 30 (TRINTA) MESES (R\$)
	01	18	Ponto de Concentração 400 Mbps	48516	15	03	2.400,00	43.200,00	518.400,00	1.296.000,00
	02	211	Ponto de Acesso 20 Mbps	48517	146	65	1.421,80	30.000,00	3.600.000,00	9.000.000,00
	03	116	Ponto de Acesso 50 Mbps	48520	41	75	1.724,14	200.000,00	2.400.000,00	6.000.000,00
	04	03	Ponto de Acesso 300 Mbps	48522	03	-	4.500,00	13.500,00	162.000,00	405.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01							556.700,00	6.680.400,00	16.701.000,00	

ITEM	ITEM	QTD TOTAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO SIGA	QTD PM	QTD SSP	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	VALOR 30 (TRINTA) MESES (R\$)
	05	01	Solução de Serviços de Telecomunicações por meio de Link Dedicado 3000 Mbps	30584	01	-	26.666,67	26.666,67	320.000,00	800.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM							26.666,67	320.000,00	800.000,00	

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.501.000,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos registrados, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

### 1.3. Do local e dos prazos de prestação de serviços

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado no edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

### 1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Superintendente de Compras e Central de Licitações e os consignatários abaixo elencados:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

BRUNO SOUSA AZEVEDO  
Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública

Empresa:

NOVA TELECOM LTDA

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/RURALTINS/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90090/2025 PROCESSO Nº 2025/34490/00353

A superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90090/2025, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CMC DO BRASIL LTDA - ME  
CNPJ: 02.634.530/0001-17

ITEM	QTD	UND	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2.250	KG	00044549	Cera alveolada - Medida: 20x 40 cm (L x C).	CMC	R\$ 49,00	R\$ 110.250,00
02	750	KG	00044549	Cera alveolada - Medida: 20x 40 cm (L x C).	CMC	R\$ 49,00	R\$ 36.750,00
03	480	CX	00044453	Caixa para apicultura -Material: madeira de louro; Informações adicionais: com 2 melgueiras; Medida: 51 x 41 cm (C x L).	CMC	R\$ 397,49	R\$ 190.795,20
04	160	CX	00044453	Caixa para apicultura -Material: madeira de louro; Informações adicionais: com 2 melgueiras; Medida: 51 x 41 cm (C x L).	CMC	R\$ 397,49	R\$ 63.598,40
05	20	UN	00022988	Macação apicultor - Tecido: brim; Tamanho: G; Cor: branca; Fechamento: frontal com zíper; Manga: longa; Punho: com elástico;Capuz: em pvc com telado ventilação integrada; Tornozele: com elástico;Requisito: com tratamento antiaderente.	CMC	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00
07	5	PAR	00017923	Bota de segurança- Finalidade: uso ocupacional; Material: pvc; Cano: longo; Cor: preta;Tamanho:40;Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante.	INPRO	R\$ 56,00	R\$ 280,00